

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00 014

LEI N.º 105, DE 06 DE ABRIL DE 1999.

Que limita o Perímetro Urbano do Município de Pracinha.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada em 05 de abril de 1.999, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 8.º, item XI, da Lei Orgânica do Município de Pracinha, de 29 de junho de 1.997, fica limitado o novo Perímetro Urbano do Município de Pracinha, como segue:

“Parte da confluência da Avenida Santos Dumont com a Rua Bandeirantes seguindo por esta via até encontrar a Rua Anita Garibaldi; Segue por esta Rua até a Alameda Barão de Jaguará; defletindo à direita, contorna a quadra n.º 011, passando pelas Ruas Costa Aguiar, Alameda Brasil, até encontrar novamente a Rua Anita Garibaldi; Segue por esta rua até encontrar a Alameda Osvaldo Cruz; defletindo novamente à direita até encontrar a Rua Saldanha Marinho; Segue por esta rua até encontrar a Alameda Isaac Guimarães Novaes, e defletindo novamente à direita até encontrar a Avenida Luiz Gamberine; Contornando a quadra n.º 031, segue por esta até encontrar a Alameda Prudente de Moraes; deflete novamente à direita até encontrar a Avenida Santos Dumont; Segue por esta via até encontrar a Alameda Isaac Guimarães Novaes e segue por esta rua até encontrar a Rua General Carneiro; Segue por esta via até encontrar a Alameda Brasil e por esta até encontrar a Rua Marechal Floriano Peixoto; Segue por esta até encontrar a Alameda Barão de Jaguará; Segue por esta via até encontrar a Avenida Santos Dumont e finalmente por esta até encontrar a Rua Bandeirantes, ponto inicial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 06 DE ABRIL DE 1999.


OSVALDO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ANTONIO PERNOMIAN
CHEFE DE GABINETE